



O Dia Nacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, comemorado anualmente dia 29 de Outubro, foi criado pelo [Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime \(UNODC\)](#) e marca os esforços dos setores público, privado e da sociedade civil para construir uma cultura contra a lavagem de dinheiro, notadamente pautada na conscientização de todos de que este ilícito, às vezes invisível, acoberta outros praticados pelo crime organizado transnacional, como tráfico de pessoas, armas e drogas, extorsão, corrupção e terrorismo. Além do UNODC, outras instituições como o [Grupo de Ação Financeira \(Gafi\)](#) o Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat) e a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas, da Organização dos Estados Americanos (CICAD/OEA), vêm trabalhando constantemente para promover a cultura antilavagem de dinheiro em todo o mundo, focada especialmente nos aspectos de prevenção.

Em virtude disso, a Fundação REFER convidou o Sr. Élcio Nóbrega Júnior para abordar o tema. O profissional é Mestre em Contabilidade na área de concentração de Governança e Controladoria pela UFSC, e Economista graduado pela UFPR, possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela FGV, sendo atualmente Gerente de Governança, Riscos e Compliance na Fundação ELOS, Coordenador da Comissão Técnica Sul de Governança e Riscos da Abrapp, Professor do IBMEC e Instrutor UniAbrapp do curso de Compliance na Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Na entrevista, conduzida pela área Risco e Compliance da Fundação, Élcio Nóbrega Júnior abordou o conceito de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, mencionando as suas fases, deu exemplos de como a lavagem ocorre no âmbito de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, apontou os mecanismos usualmente utilizados na prevenção desta conduta (controles de compliance), e como o canal de denúncias pode ajudar na detecção dessas condutas.

A série de vídeos Momento Compliance foi desenvolvida com o propósito de disseminar a cultura de compliance, agregando ao conjunto de ações previstas no Programa de Integridade da REFER.

**Fonte:** [Refer](#), em 29.10.2024.